



DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho de revogação de processo Licitatório, em razão de interesse e conveniência da administração pública Municipal.

Ref.: Processo Licitatório nº 45/2023 – Pregão Presencial nº 14/2023

Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para prestação de serviços de assessoria especializada para captação de recursos em prol da Secretaria de Educação, visando obras federais pelo sistema SIMEC, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II, parte integrante e inseparável do edital independente de transcrição.

O prefeito do município de Olaria Estado de Minas Gerais, Exmo. Sr. Luiz Eneias de Oliveira, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela lei federal nº 8.666/93 atualizada, bem como a Súmula 473 do STF.

RESOLVE:

REVOGAR, o processo licitatório nº 45/2023 – Pregão Presencial nº 14/2023, com base no art. 49 da Lei 8.666/93, haja vista o interesse da Secretaria de educação em optar pelo pregão eletrônico, para possibilitar maior abrangência e concorrência tornando o certame mais acessível.

Dessa forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da Lei 8.666/93.

Publique – se.

Olaria, 27 de março de 2023.

Luiz Eneias de Oliveira
Prefeito